REGISTRO
FLS. 93º DO LIVRO nº 05
Caçu, 20 / 02 / 86
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 406, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre a doação do imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás a Quadra n. 13, do Loteamento Morada dos Sonhos, com a área de 4.879,62 m2, sendo, 99,00 m para a Rua José Reinaldo Vieira; 58,00 m para a Rua 25; 91,50 m para a Rua Arthur Ferraz de Almeida; e 45,00 m para a Rua 23, cujo imóvel foi destinado à construção do Ginásio de Esportes Presidente Tancredo Neves, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 1986.

Adauto Bussiki dos Santos
Ilma Maura de Sousa